PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

LEI N° 858/2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R\$3.891.300,00 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil e trezentos reais), conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMENIDA Prefeito Municipal